

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259.745

FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16 de agosto de 2001

IMÓVEL SALA 301 do Bloco 01 - Edifício 6 - do empreendimento "RIO OFFICE - PARK", a ser construído na Rua Victor Civita com o nº 77, na freguesia de Jacarepaguã, com direito a 30 vagas de garagem situadas no 2º subsolo de nºs 83 a 112, e correspondente fração ideal de 0,051887 para a sala, do domínio útil do respectivo terreno designado por lote - 02 do PAL 44.819. FOREIRO à União Federal, que mede em sua totalidade 11,91m de frente em curva interna subordinada a um raio de 15,00m --- mais 47,12m em curva externa subordinada a um raio de 20,00m, ambas - pelo viradouro da Rua Victor Civita, mais 78,00m alargando o terreno, 120,97m à direita, 143,19m à esquerda por onde o lote é atingido por faixa Marginal de Proteção, área non aedificandi com 15,00m de largura e 111,51m nos fundos, confronta à direita com parte do lote 04 e - lote 05 da quadra I do PAL 41.784, ambos da Empresa Municipal de Urbanização Rio-Urbe ou sucessores, à esquerda com a Lagoa de Jacarepaguã e nos fundos com o lote 01 do PAL 44.819 da Plarcon Engenharia S/A ou sucessores. **INSCRIÇÃO FISCAL** - 01.907.949-0, (MP) **CL** 13.411-4. **PROPRIETÁRIOS** - DE 57,5% - PLARCON ENGENHARIA S/A, com sede nesta cidade CGC nº 33.429.010/0001-04, que adquiriu o terreno em maior porção por dação em pagamento da Empresa Municipal de Urbanização Rio-Urbe, pela escritura de 07.12.90 do 24º Ofício, livro SB-145, fls. 151, re-ratificada pela escritura de 18.06.96 do 24º Ofício, livro SB-426 às fls. 140 registradas com o registro 04 na matrícula 212.419 em 23.07.96; - DE 42,5% - BANCO FATOR S/A, com sede nesta cidade, CGC com o número - 33.644.196/0001-06, que adquiriu 42,5% do terreno por compra a Plarcon Engenharia S/A, em caráter fiduciário com a finalidade de integrar o patrimônio do "Fundo de Investimento Imobiliário FATOR-RIO OFFICE PARK", conforme escritura de 20.09.2000 do 24º Ofício, livro SB-650, fls. 152, registrada em 13.10.2000 com o nº 10 na matrícula nº - 247.704. **INDICADOR REAL** - Nº 145.913 às fls. 5v do Livro 4-DL. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2001.-----
O Oficial

00259745



SEGUE NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259.745

FICHA

01

VERSO

Av.01 **RESTRIÇÕES** - Consta averbada em 24.11.2000 com o nº 11 na matrícula nº 247.704, as restrições constantes da escritura de 20.09.2000 do 24º Ofício, livro SB-650, fls. 152, pela qual os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário Fator-Rio Office Park, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas-quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I) não integram o ativo da administradora; II) não respondem diretamente ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; - III) não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V) não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que sejam; VI) não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis, conforme dispõe o artigo 724, itens I a VI da Lei 8.668 de 25.06.73. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2001.-----

0 Oficial

Av.02 **SERVIDÃO** - Consta registrada em 24.11.2000 com o nº 12 na matrícula 247.704, a **SERVIDÃO DE PASSAGEM** instituída por PLARCON ENGENHARIA S/A e BANCO FATOR S/A em favor do LOTE 02 do PAL 44.910 situado na Rua Piolim, de propriedade da PLARCON ENGENHARIA S/A, objeto da matrícula 247.285, servidão de passagem na superfície de pedestres e veículos e de passagem de bubulações de infra-estrutura, abaixo superfície, localizada ao longo de toda lateral direita do imóvel com a área de 5.881,07m², conforme escrituras de 12.09.2000 e de 06 de novembro de 2000 do 24º Ofício, livros SB-650 e SB-637 às fls. 127 e 134. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2001.-----

0 Oficial

SEGUE NA FICHA 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259.745

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01

Av.03 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - Consta registrado em 24.11.2000 com o nº - 13 na matrícula 247.704, o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO**, conforme requerimento de 28.09.2000, dele constando que não há prazo de carência e - que o empreendimento terá 660 vagas de garagem, sendo 44 vagas descobertas no primeiro pavimento (acesso), numeradas de 01 a 44, 306 vagas no 1º subsolo numeradas de 01 a 306 e 310 vagas no 2º subsolo numeradas de 01 a 310. CUMPRE CERTIFICAR que das certidões positivas de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-3759983 de 16.06.2000 de situação fiscal imobiliária da Secretaria Municipal de Fazenda nº 2.016.521 de 05.07.2000 e - do 9º Ofício do Registro de Distribuição nºs 220.088 e 232.741, constam débitos relativos a tributos e contribuições federais a IPTU e distribuição de ações, tendo a incorporadora PLARCON ENGENHARIA LTDA, juntado ao Memorial de Incorporação declarações nas quais assume inteira responsabilidade pelas consequências que possam advir daquelas distribuições. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2001.-----
O Oficial

R.04 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** - Pela escritura de 30.10.2000 do 23º Ofício, livro 7407, fls. 153 prenotada em 06.02.2001 no livro I-EI com o nº 818.560 às fls. 121, aditada pela escritura de 30.04.2001 do 13º - Ofício, livro 7760, fls. 076, prenotada em 04.05.2001 com nº 828.771 às fls. 190 do livro I-EJ, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável feita por PLARCON ENGENHARIA S/A e BANCO FATOR S/A, em favor de ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, CNPJ nº 33.000.092/0001-69, com sede nesta cidade, - pelo preço de R\$2.903.559,85, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2001.-----
O Oficial


 1100 REGISTRAL
RAH49182

Segue no verso.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259.745

FICHA

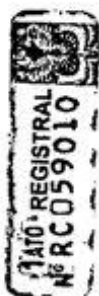
02

VERSO

AV.05 **RETIFICAÇÃO:** Com base no artigo 213 da Lei 6015/73 e de acordo com o título que serviu para o registro, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 04 para constar que a escritura de aditamento é do 23º Ofício. - Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2001.-----
O Oficial

AV - 6

RETIFICAÇÃO: Foi hoje averbada com o nº 16 na matrícula 247704 a **RETIFICAÇÃO** ao registro 13 de **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** nas alíneas "D", "E", "G", "H", "I", "J" e "P" do artigo 32 pelo requerimento de 06/05/02, face às modificações havidas no projeto arquitetônico, sem acréscimo de área, aumento do número de unidades, alteração das frações ideais do terreno e do número de vagas de garagem e sua vinculação, passando o imóvel a ter direito a 36 vagas de garagem localizadas no 2º subsolo, identificadas pelos números 1 a 12 e 26 a 43 e 54 a 59 e correspondente fração de 0,051650. **DIREITOS ESPECIAIS:** Será facultado, ao eventual adquirente da totalidade das unidades identificadas como 104, 105, 201, 301, 401, 501 e 601 ou, alternativamente, a totalidade das unidades, identificadas como 101, 102, 103, 202, 302, 402, 502 e 602, de cada um dos blocos, o direito de utilização/fechamento das áreas comuns de circulação do hall de entrada do edifício (acesso) e do pavimento tipo, podendo instalar no hall de acesso aos elevadores, hall de serviço, lobby e escada bem como será facultado igualmente, ao eventual adquirente de qualquer das unidades do 2º ao 6º pavimentos tipo (salas 201/601 a 202/602) a utilização/fechamento das áreas comuns da circulação do pavimento tipo, podendo instalar no hall de acesso aos elevadores e escada do pavimento de sua unidade mobiliário destinado exclusivamente à sua recepção, sem que haja em qualquer dos casos obstrução de acesso às escadas e elevadores, ficando ainda facultado o acesso, mediante prévia identificação, sem qualquer restrição ou impedimento



sêgue na ficha.3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259745

FICHA

3

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

continuação da ficha 2

de uso físico, ao representante do condomínio da Associação dos Proprietários ou de técnicos das empresas concessionárias de serviços públicos, privatizados ou não, e das empresas fornecedoras dos serviços de telecomunicação e telemática, energia elétrica e térmica, e qualquer outro serviço relacionado ao funcionamento das partes comuns do prédio, a fim de prover reparos e/ou manutenção nas instalações de uso comum, ficando expressamente incluída nesta condição o acesso às instalações de incêndio pelo Corpo de Bombeiros e pela Brigada de Incêndio do empreendimento e às instalações de lixo por pessoas credenciadas pelo Condomínio. O exercício dos direitos aqui assegurados correrá exclusivamente por conta do condômino, não podendo as modificações que forem introduzidas afetar a solidez ou segurança do prédio, muito menos a absorção das partes comuns constituir unidade autônoma independente, ficando o seu uso consentido, exclusivamente enquanto persistir a condição aqui estabelecida. A absorção de partes comuns, como direito de uso exclusivo a determinado condômino, não importará em alteração no fracionamento do terreno e demais partes comuns, arcando o condômino de forma direta e exclusiva com o custo das obras e serviços realizados no seu interesse, responsabilizando-se com os custos de manutenção e conservação da área incorporada e com as despesas geradas pela mesma, seja elas ordinária ou extraordinária. Os direitos estabelecidos não poderão sofrer qualquer restrição do condomínio ou dos condôminos de quem o condômino, interessado no exercício de tais direitos, não necessitará de qualquer tipo de aprovação ou consentimento. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2002.-----
O Oficial _____

Av - 7

RETIFICAÇÃO: Pela escritura de 18/06/02 do 24º Ofício, livro SB-734, fl. 169 prenotada em 16/07/02 com o nº 882131 à fl. 17 do livro 1-ER e por outra de 04/10/02 do 24º Ofício,

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
259745

FICHA
4

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
continuação da ficha 3

INSCRIÇÃO FISCAL do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2004.-
O Oficial _____

AV - 11 **CANCELAMENTO:** Tendo em vista o cancelamento da matrícula 247704, fica averbado o **CANCELAMENTO** desta matrícula, por determinação da 2ª Vara de Fazenda Pública (Processo nº 1998.001.205244-8). Rio de Janeiro, 19 de abril de 2007.--
O Oficial _____

(R).1 ato
RJZ79008 SKI

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 1522/07 de 03/05/07 da 2ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 03/05/07 com o nº 1113072 à fl. 248 do livro 1-FV, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 12 de **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, em virtude de suspensão dos efeitos decidida no Processo nº 1998.001.205244-8. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2007. -----
O Oficial _____

(R).1 ato
RKE17466 JKM

AV - 13 **SENTENÇA:** Pelo requerimento de 01/10/09, prenotado em 05/10/09 com o nº 1258116, à fl. 70 do livro 1-GQ, fica averbada a **SENTENÇA** de extinção do processo com julgamento do mérito de 03/06/08 do Superior Tribunal de Justiça prolatada nos autos da ação movida por Espólio de JOSE PADILHA NUNES COIMBRA e outros em face de PLARCON ENGENHARIA S.A. e outros (Recurso Especial nº 1018378, Processo nº 1998.001.205244-8 da 2ª Vara de Fazenda Pública), por renúncia dos autores de postularem o reconhecimento de sobreposição de registros imobiliários. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2009.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
ROK64022 MHQ

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
259745

FICHA
4
VERSO

AV - 14 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 12/01/10, prenotado em 05/02/10 com o nº 1279679 à fl. 245v do livro 1-GS, instruído por cópia da Alteração contratual de 19/01/09 fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA para COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2010.-----

(R).1 ato
RPD33026 VGE

O Oficial *[Assinatura]*

AV - 15 **RETIFICAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 20 na matrícula 247704 a **RETIFICAÇÃO** ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO em suas alíneas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "J", "O" e "P", face as modificações havidas no projeto relativamente as vagas de garagem, de acordo com a documentação apresentada pela incorporadora do BLOCO 2 RIO OFFICE PARK 4 S/A, passando o projeto aprovado a ter 568 vagas de garagem sendo 252 vagas cobertas situadas no 1º subsolo numeradas de 1 a 252, 191 vagas cobertas situadas no 2º subsolo numeradas de 1 a 191, e 25 vagas descobertas situadas no pavimento de acesso de números 1 a 25. Permanecendo o imóvel desta matrícula sem modificação. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2011.-----

(R).1 ato
RRL34298 LBJ

O Oficial *[Assinatura]*

AV - 16 **CANCELAMENTO:** Em virtude do registro 9 de compra e venda, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 11 da matrícula 247704 de **RESTRIÇÕES**, constante da averbação 1. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012. -----

O Oficial *[Assinatura]*

AV - 17 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 09/01/12, prenotado em 29/06/12 com o nº 1447099 à fl. 266 do livro 1-HP, instruído por Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Segue na ficha 5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259745

FICHA

:

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 4

de 06/06/11, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A para COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012. -----

O Oficial *am*(R).1 ato
RT195249 XTJ

R - 18

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 15/09/11, 24º Ofício, livro 6520, fl. 143 prenotada em 29/06/12 com o nº 1447100 à fl. 266v do livro 1-HP, rerratificada por outra de 17/11/11 do 24º Ofício, livro 6691, fl. 47, prenotada em 29/06/12 com o nº 1447101 à fl. 266v do livro 1-HP, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável feita por COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A em favor de GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SIMPLES LTDA, CNPJ 04.969.288/0001-68, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$8.723.517,50 pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012. -----

O Oficial *am*

R - 19

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 17/11/11 do 24º Ofício, livro 6691, fl. 47, prenotada em 29/06/12 com o nº 1447101 à fl. 266v do livro 1-HP, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A em favor de GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SIMPLES LTDA, pelo preço de R\$8.723.517,50. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1615140 em 20/09/11 e o laudêmio em 29/09/11 (CAT nº 001191089-50). Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012. -----

O Oficial *am*

AV - 20

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 03/09/15, prenotado em 04/09/15 com o nº 1657481 à fl.34v do livro 1-IS, instruído pela 20ª Alteração contratual de 25/06/12, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de GAIA

Seque no verso

(R).1 ato
RT195253 Z06(R).1 ato
RT195257 B0X

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259745

FICHA

5

VERSO

REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SIMPLES LTDA para GAIA
REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Rio de Janeiro, 18 de
setembro de 2015.-----

O Oficial

EBDG00492 EPV

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-R.1

R - 21

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura de 24/08/15 do 24º
Ofício, livro 7396, fl.46, prenotada em 27/08/15 com o nº
1656084 à fl.284 do livro 1-IR, fica registrada a
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel feita por GAIA REALIZAÇÕES
IMOBILIÁRIAS LTDA, anteriormente qualificada, em favor de
HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MÚLTIPLO, CNPJ
01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/Paraná, para
garantia da dívida no valor de R\$9.500.000,00, (neste
valor incluído outro imóvel) regendo-se o contrato pelas
demais cláusulas e condições constantes do título.
Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade
em favor do credor, é atribuído o valor de R\$9.611.200,00
para o leilão público. Valor atribuído para base de
cálculo dos emolumentos: R\$4.750.000,00. Rio de Janeiro,
18 de setembro de 2015.-----

O Oficial

EBDG00798 YUV

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-R.1

AV - 22

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 10/07/17,
prenotado em 03/08/17 com o nº 1759303 à fl.103v do livro
1-JG, instruído por Ata da AGE de 07/10/16 registrada na
JUCEPAR em 29/11/16 com o nº 20167762605, fica averbada a
MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO por cisão de HSBC BANK BRASIL S/A
- BANCO MÚLTIPLO para BANCO BRADESCO S/A, CNPJ
60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP. Rio de
Janeiro, 05 de setembro de 2017.-----

Segue na ficha 6.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259745

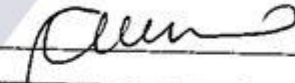
FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

O Oficial

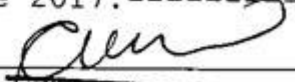


ECEP58932 DET

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 23 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 29/06/17, prenotado em 30/06/17 com o nº 1753936 à fl.210 do livro 1-JF, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 21 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ficando consolidada a propriedade em nome da fiduciante GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.-----

O Oficial

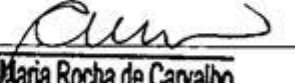


ECEP58944 DRF

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 24 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/3378/3006 de 30/06/17, prenotado em 30/06/17 com o nº 1753935 à fl.210 do livro 1-JF, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, em favor de BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de R\$9.000.000,00 (neste valor incluindo outro imóvel), regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 15 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$6.040.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$4.500.000,00. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.-----

O Oficial



ECEP58959 LNK

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 25 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento de 01/02/19, prenotado em 01/02/19 com o nº1849461 à fl.49 do livro 1-JS, instruído em
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259745


FICHA

6

VERSO

por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 23/02/19, fica averbado com base no art.12 do Provimento CGJ nº02/2017 a **INTIMAÇÃO** da fiduciante GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, anteriormente qualificada, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 17/05/19, 20/05/19 e 21/05/19, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº56/2018, a requerimento do fiduciário datado de 03/05/19, nos termos do art.26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº24. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2019.

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECZR60259 OKR

AV - 26 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento de 18/06/19, prenotado em 18/06/19 com o nº 1869019 à fl.153v do livro 1-JU, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 25, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2257296 em 07/06/19 e laudêmio em 15/07/19 - CAT nº 004081659-10. Valor atribuído para base de cálculo dos

Segue na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259745

FICHA


7

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da ficha 6

emolumentos: R\$7.366.680,00. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2019.

O Oficial



EDBY74203 RIV

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 27

LEILÃO PÚBLICO: Pelo requerimento de 07/10/19, prenotado em 14/11/19 com o nº 1894218 à fl.161 do livro 1-JZ, instruído pelos autos de 1º e 2º leilões negativos datados de 01/10/19 e 04/10/19 e pelo termo de quitação, fica averbado que foram realizados os 1º e 2º **LEILÕES PÚBLICOS** constantes da averbação 26 de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, promovidos pelo fiduciário, sem que houvesse licitantes, podendo o fiduciário alienar o imóvel livremente a terceiros, ficando quitada a dívida do registro 24 de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e da averbação 25 de INTIMAÇÃO. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020.-----

O Oficial



Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EDGT08206 KSG

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

--